RESOLUÇÃO Nº 549, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui a Comenda "Chofer do Ano", e altera a Resolução nº 537, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a Concessão de Comendas, Títulos e Diploma da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Resolução nº 537, de 26 de abril de 2016, que passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IX - Comenda Chofer do Ano."

Art. 2º A comenda "Chofer do Ano" será concedida a motorista profissional, em atividade ou já aposentado, desde que comprovado o exercício da profissão.

§ 1º A comenda será concedida anualmente no dia 25 de julho.

§ 2º Caso a data recaia em final de semana, a comenda será concedida no primeiro dia anterior em que haja expediente na Câmara Municipal.

§ 3º Cada Vereador indicará 1 (um) motorista profissional por sessão legislativa para o recebimento da Comenda.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2018.

Adair Otaviano
Vereador Presidente
Câmara Municipal

Janete Aparecida
Vereadora 1ª Secretária
Câmara Municipal